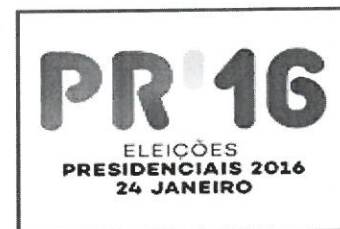


ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA



Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

António José Lopes Anselmo, Presidente da Câmara Municipal de Borba faz público nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a secção de voto da freguesia de **MATRIZ** foi desdobrada em **3 secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 em Celeiro da Cultura
- Secção de voto n.º 2 em Celeiro da Cultura
- Secção de voto n.º 3 em Celeiro da Cultura

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de 2 dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o tribunal da comarca¹ com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Borba, 20 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

PR-3

¹ O texto legal em vigor refere Tribunal da Comarca. Deve considerar-se localmente o que resultar da nova matriz territorial das circunscrições judiciais, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto.